

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.460.024/0001-47

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO ASSENTAM

Endereço: FAZENDA SANTA OLIMPIA / COQUEIRALZINHO / BARRA DO JACARE / PR /
86385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031804125739054880

Informação obtida em 05/04/2021 15:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 50/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM9H4UFFH3JXXC8S99H

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA S

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 544 | 05.460.024/0001-47 | | 91 |

ENDEREÇO

FAZENDA SANTA OLÍMPIA, S/N - Rural - COQUEIRALINHO CEP: 86385000 Barra do Jacaré - PR

ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Atividades associativas não especificadas anteriormente

Observações:

Barra do Jacaré, 18 de Março de 2021

Emitido por: PEDRO LUIZ BRANCO



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

CERTIDÃO LIBERATÓRIA 001/2021

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLÍMPIA

CNPJ: 05.460.024/0001-47

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Recebimento de Recursos, mediante convênio

É Certificado na forma da Lei Municipal nº 731/2020 de 03 de junho de 2020, que **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLÍMPIA**, está em situação regular para recebimento de recursos públicos.

VALIDADE: Certidão válida até 31/12/2021

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA
CNPJ: 05.460.024/0001-47 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:52 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021

Código de controle da certidão: **ABEA.07B3.943D.949F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023750318-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.460.024/0001-47 ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2021 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS /

Nome: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.460.024/0001-47 ✓
Certidão n°: 28990234/2020
Expedição: 10/11/2020, às 14:16:20
Validade: 08/05/2021 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.460.024/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória ✓

ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA

CNPJ Nº: 05.460.024/0001-47 ✓

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/06/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 3280.BMIU.6562
Emitida em 15/03/2021 às 09:56:00

Dados transmitidos de forma segura.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Amarildo Aparecido do Nascimento

Data: 26/03/2021

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 064/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.



Edimar de Freitas Albonetti
Prefeito Municipal

Cordialmente,



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 031/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Celebração de convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente a Celebração de convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

18.541.0010.2067 REPASSES RPPN - ICMS ECOLÓGICO

| Item | Histórico | Natureza | Valor | Conta | Fonte |
|------|--------------------|-----------------|------------|-------|--------|
| 01 | Subvenções Sociais | 3.3.50.43.00.00 | 175.000,00 | 05120 | 00.000 |

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de março de 2021


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Licitação

Data: 05/04/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade na licitação INEXIGIBILIDADE 07/2021, que tem como objeto PARCERIA/COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA, conforme termo de colaboração contido no processo.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 058/2020

Processo Administrativo n.º 026/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Parceria Com a Associação dos Proprietários do Assentamento rural Fazenda Santa Olímpia

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2020.

Assunto: Análise jurídico-formal.

I) DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente Inexigibilidade de licitação n.º. 007/2020, tendo por objeto estabelecer parceria entre o Município de Barra do Jacaré com a Associação dos Proprietários do Assentamento rural Fazenda Santa Olímpia.

Juntou-se parecer contábil.

É o relatório do necessário.

II) DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da Inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

O artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, assim estabelece acerca da Inexigibilidade:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O artigo 1 da lei n.º 731/2020, do Município de Barra do Jacaré, assim estabelece:

“Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a associação dos proprietários do Assentamento Rural Fazenda Santa Olímpia, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.460.024/0001-47, objetivando incentivar e apoiar a conservação e Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - de propriedades rurais localizadas no âmbito do Município de Barra do Jacaré.

Com efeito, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a possibilidade de aquisição de produtos que só possam ser fornecidos por produtores, ou empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

exclusiva, sem realização de certame licitatório.

Assim, a inexigibilidade de licitação “se define pela impossibilidade de licitar por inexistirem produtos ou bens que tenham características aproximadas e que, indistintamente, possa servir ao interesse público, ou por inexistir pluralidade de particulares que possam satisfazer o fornecimento de bens e serviços” (D’ÁVILA, Vera Lúcia Machado. Temas Polêmicos sobre licitações e Contratos. 3ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 1998)

No mesmo raciocínio:

“Licitação é escolha entre diversas alternativas possíveis. É disputa entre propostas viáveis. A inviabilidade de competição, essencial à inexigibilidade de licitação, quer dizer que esse pressuposto - disputa entre alternativas possíveis - não está presente. Não é possível licitação porque não existem alternativas. O que existe é uma ÚNICA OPÇÃO! (VAZ, Anderson Rosa. Requisitos para a contratação de serviços advocatícios com base em inexigibilidade de licitação. BLC - Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NDJ, fev. 2004. P. 98)

Conforme se observa dos autos, estabelecer parceria entre o Município de Barra do Jacaré com a Associação dos Proprietários do Assentamento rural Fazenda Santa Olímpia, para auxiliar em suas despesas de custeio, manutenção e conservação a fim de que esta prossiga no trabalho de prestar serviços aos seus associados, atender aos proprietários de reserva particular do patrimônio natural -RPPN. A RPPN, mantém também a assessoria junto aos proprietários na regularização de suas propriedades junto ao IAT, ajudando conservar o meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos pela legislação vigente, poderá a administração utilizar-se da Inexigibilidade de Licitação para contratar.

Por fim, é de bom alvitre reforçar que, em se tratando de exceção à regra geral da licitação pública, o órgão deverá instruir o processo com todos os elementos que entenda seguros e eficazes para robustecer a comprovação da exclusividade de forma convincente, os preços praticados no mercado, sem perder de vista a moralidade, transparência e interesse público, princípios inerentes a todo ato administrativo.

III) CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à Inexigibilidade, razão pela qual o parecer jurídico é pela legalidade do processo em apreço, de acordo com a norma do artigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 06 de abril de 2021

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 044, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2021.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – PRESIDENTE: Andreia Aparecida da Silva – RG 8.025.956-5 SSP/PR e CPF 026.905.039-64

II – SECRETARIO: William Angluce Justo – RG 10.290.746-9 SSP/PR e CPF 089.207.319-50

III – MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – RG 5.712.369-9 SSP/PR e CPF 772.138.079-00

IV – SUPLENTE: Donizete Gusmão – RG nº 364709856 SSP/PR e CPF nº 298.192.328-56.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

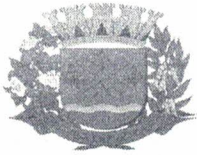
Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de Janeiro de 2021.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021.

SETOR DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação

Processo Nº 26/2021

Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021

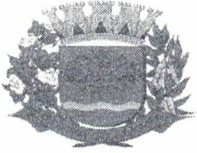
Objeto: Parceria com a Associação dos Proprietários do Assentamento Rural Fazenda Santa Olímpia.

Aos 26 dias do mês de março de dois mil e vinte e um, foi encaminhado a este setor ofício emitido pela Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente o Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, solicitando trâmites cabíveis para o serviço solicitado.

O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a devida autorização do Executivo Municipal, o Parecer do Setor Contábil dando como possível a Parceria por existir dotação orçamentária, as documentações de Regularidade Fiscal da Associação, e, por fim, o Parecer Jurídico fundamentado no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Analisando as documentações anexas ao processo constata-se que a Parceria visa auxiliar a Associação e seus associados em suas despesas de custeio e manutenção, bem como dar atendimento aos proprietários da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), fornecendo assessoria aos mesmos na regularização de suas propriedades junto ao (IAT), dando cumprimento ao Plano de Trabalho apresentado pela Associação, que tem como meta principal a preservação do meio ambiente, criando áreas protegidas e formando corredores de biodiversidades que protegem parcelas significativas dos diferentes ecossistemas do nosso Município.

Desta forma, o processo de inexigibilidade nº 07/2021, atende na sua íntegra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, e por fim a comissão de licitação encaminha o referido processo a autoridade competente para sua ratificação, e dessa forma concluímos o processo fazendo a publicação da ratificação de inexigibilidade, em atendimento a legislação.



Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 08 de Abril de 2021.

Andreia Aparecida da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 044/2021

Wilhiam Angeluce Justo
Secretário da Comissão de Licitação
Portaria nº 044/2021

Marcelo Antônio da Cunha
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 044/2021



Município de Barra do Jacaré - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 7/2021

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|-----------------|-----|------------|------------|-----------------------|--------|-------------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 2048-6 ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO CNPJ: 05.460.024/0001-47 Telefone: (43) 35250054 Status: Habilitado | | | | | | | | | |
| Email: assooperobarosa@fotmail.com | | | | | | | | | |
| Representante: 38148-7 JOSÉ DA SILVA SOBRINHO | | | | | | | | | |
| 001 | 20630 | UN | 1,00 | Habilitado | fazenda santa olimpia | | 120.000,00 | 120.000,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 120.000,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

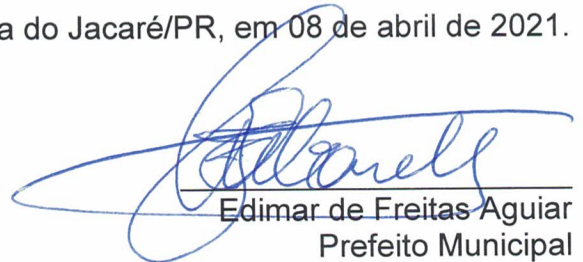
SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 07/2021

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA. Valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), adjudicado à empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA, CNPJ 05.460.024/0001-47.

Barra do Jacaré/PR, em 08 de abril de 2021.



Edimar de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Nº Processo: 26/2021. Objeto: PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 08/04/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor total: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLIMPIA, CNPJ 05.460.024/0001-47.

Barra do Jacaré PR, em 08 de abril de 2021.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Nº Processo: 26/2021. Objeto: PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLÍMPIA. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 08/04/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor total: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL FAZENDA SANTA OLÍMPIA, CNPJ 05.460.024/0001-47.

Barra do Jacaré PR, em 08 de abril de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:82329DFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2021. Edição 2239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>